REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de Maio de 2005

II

Série

Número 87

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Anúncio de concurso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARADE LOBOS
MÁRIO NATIVIDAD - UNIPESSOAL, LIMITADA
Alteração de sede social
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
C.V.F.SISTEMA DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA ELECTRÓNICA, LDA.
Alteração de pacto social

CALOMA - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFACTOS E ARTESANATOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

FONTELUZ - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA.
Alteração do pacto social

H.J. SANTOS, LDA.
Alteração de pacto social

ILÍDIO FREITAS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JOSÉ ÂNGELO FIGUEIRA, LDA.
Alteração de pactoe social

MARIAREBELO FERREIRA & ABREU, LDA.
Contrato de sociedade

O MORDISCO - SNACK-BAR E PASTELARIA, LDA.
Alteação do capital social

PEM - PARQUES DE ESTACIONAMENTO DAMADEIRA, S.A.
Nomeação de fiscais único e suplente

PÉROLADE SÃO MARTINHO - PASTELARIA, SNACK-BAR, RESTAURANTE, LDA.
Renúncia de gerente

TECNOROCHA - SOCIEDADE DE ESCAVAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, S.A.
Nomeação de membros do conselho de administração

TERRAS DE NINGUÉM - GESTÃ0 E EXPLORAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA.
Contrato de sociedade

TURIFONTE - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, S.A.
Renúncia de administradores
Nomeação de fiscais único e suplente
Nomeação de administrador
Nomeação de membros do conselho de administração

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO ANTIGO PILAR, LDA.
Renúncia de gerentes
Nomeação de gerentes

VILLAGESOLUTION - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Contrato de sociedade

VIVA - TRAVEL - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
ANTOINETTE & JULIANA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

DJALÓ & DEM, LDA.
Contrato de sociedade

MANUEL DE JESUS NUNES - UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

MORENO - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS AGRÍCOLAS DAMADEIRA, LDA.
Alteração de pacto social

ANTOINETTE & JULIANA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JORGE MIGUEL LAMARTINE DIAS MONTEIRO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Nomeação de gerente

ROCA, MADEIRA E MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerentes

ASSEMBLEIALEGISLATIVA

Aviso

Por despacho do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, de 29 de Abril de 2005:

Mariana de Abreu Pita, com a categoria de Assessora, da carreira Técnica Superior Parlamentar, do grupo de pessoal Técnico Superior, na área de especialidade de Biblioteca e Documentação, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, nomeada e promovida, precedendo concurso, para a categoria de Assessora Principal, Escalão 1, Índice 710, da mesma carreira, grupo, especialidade e quadro de pessoal.

Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 2 de Abril de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel S. G. Oliveira

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Anúncio de concurso

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Secretaria Regional de Educação, através da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos	À atenção de: Ricardo Correia
Endereço: Rua João Tavira, nº3	Código postal: 9000-075
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 214750	Fax: 291 231661
Correio electrónico: drpre@madeira-edu.pt	Endereço internet (URL): wwww.madeira-edu.pt/drpre

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐ Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Não aplicável
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação - venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Não aplicável
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato relativo ao fornecimento de bens de limpeza e higiene
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição e distribuição de bens de limpeza e higiene destinados aos estabelecimentos de primeira infância e escolas básicas do 1º ciclo com pré-escolar da Região Autónoma da Madeira

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Região Autónoma da Madeira
Código NUTS
PT300 Madeira
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Descrição dos bens a fornecer com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) nº3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelos Regulamentos (CE) nº1232/98, da Comissão, de 22 de Junho e nº204/2002, de 19 de Dezembro de 2002.
Bens de limpeza e higiene correspondentes ao grupo 21.2, classe 21.22, categoria 21.22.11; grupo 24.5, classe 24.51, categoria 24.51.3, subcategoria 24.51.32, categoria 24.51.4, subcategoria 24.51.42.
II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☒ vários lotes ☒ todos os lotes ☒
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
NÃO APLICÁVEL
II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)
NÃO APLICÁVEL
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
365 dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)
SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
NÃO É EXIGIDA A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)
ORÇAMENTO DASECRETARIAREGIONALDE EDUCAÇÃO
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROGRAMADE CONCURSO
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROGRAMADE CONCURSO
III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROGRAMADE CONCURSO
III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) NÃO APLICÁVEL
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
NÃO APLICÁVEL
III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐
SECÇÃO IV: PROCESSOS
IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Não aplicável
Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.1.2) Não aplicável
IV.1.3) Não aplicável
IV.1.3.1) Não aplicável
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Não aplicável
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº1/2005 no âmbito da União Europeia para a aquisição e distribuição de bens de limpeza e higiene destinados aos estabelecimentos de primeira infância e escolas básicas do 1º ciclo com pré-escolar da Região Autónoma da Madeira
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 17/6/2005
Custo: € 100 Moeda: Euros
Condições e forma de pagamento
O processo do concurso poderá ser adquirido na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, durante as horas de expediente, devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou por transferência bancária.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
24/6/2005
Hora 15 horas
IV.3.4) Não aplicável
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	--------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)
Até 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
A abertura das propostas é pública.
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas1
Hora 10 horas Local – Direcção de Serviços de Aprovisionamento e Manutenção, sita à Rua Dr. Ângelo Augusto da Silva, nºs 10-12, 9000-066, Funchal\ telefone 291 705850
SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.2) NÃO APLICÁVEL
VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)
O prazo referido no ponto II.3 deverá contar-se a partir da aposição do visto pela Secção **Regional da Madeira do Tribunal de Contas.**
VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no "Jornal Oficial da União Europeia"
03/05/2005
* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho

Funchal, 3 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

MÁRIO NATIVIDAD - UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 00892/010706;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511191766;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 01/20050113

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a seguinte reclacção:
Sede: Beco do Ferraz, n.º 2, sítio da Igreja, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 20 de Abril de 2005.

A AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

MÁRIO NATIVIDAD - UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 00892/010706;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511191766;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação:01/20050407

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que por escritura de 28 de Janeiro de 2005, lavrada a fIs. 25, do Livro 628-C, do 3.º Cartório Notarial do Funchal, a sociedade, em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

Câmara de Lobos, 20 de Abril de 2005.

A AJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

C.V.F. SISTEMADE INFORMÁTICAE TECNOLOGIA ELECTRÓNICA, LDA.

Número de matrícula: 06173/961206;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511088230;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/041122

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato,que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Dezembro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

Asociedade adopta a firma "C.V.F. Sistema de Informática e Tecnologia Electrónica, Lda.", e tem a sua sede na cidade e concelho do Funchal, à Rua da Queimada de Cima, número onze, segundo direito, freguesia da Sé.

CALOMA - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFACTOS E ARTESANATOS, LDA.

Número de matrícula: 05352;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065280;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 01/050301

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 14 de Março de 2005.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FONTELUZ - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA.

Número de matrícula: 08963/020409;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209702;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap.06/050202

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 5.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

Quinta

O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de três mil e quinhentos euros pertencente ao sócio José Francisco Gonçalves das Fontes e
- outra no valor mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Ricardo Jorge Andrade de Freitas.

Sexta

A Gerência, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for, deliberado em assembleia geral, é exercida pelos sócios José Francisco Gonçalves das Fontes e Ricardo Jorge Andrade de Freitas que por este acto ficam nessa qualidade já nomeados, sendo que a sociedade obriga-se em todos os actos e contratos, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente pela assinatura conjunta dos dois gerentes.

H.J. SANTOS, LDA.

Número de matrícula: 07166/990512;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511121253;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 02/00217

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 9.º do contrato,que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Fevereiro 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

Artigo 9.º

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de duzentos mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

ILÍDIO FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 05766/950925;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075324;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 08/050120

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução encerramento da liquidação.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

JOSÉ ÂNGELO FIGUEIRA, LDA.

Número de matrícula: 10.164;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065868;
Número de inscrição: 511065868;
Número e data da apresentação: Ap. 01/040805

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adpta a firma "José Ângelo Figueira, Lda." e tem sede no Caminho da Ribeira Grande, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, podendo ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 31 de Janeiro de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARIAREBELO FERREIRA & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 10348/050105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511251203;
Número de inscrição:01;
Número e data da apresentação: Ap.07/050105

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria do Nascimento Rebelo Ferreira e José António de Abreu Ferreira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 24 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - Asociedade adopta a firma "Maria Rebelo Ferreira & Abreu, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede na Estrada Monumental, número cento e oitenta e oito, Edifício Quinta Mira - Mar, Apartamento cento e cinco. São Martinho, Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o exercido de actividades informáticas, formação profissional; comércio de equipamento e programas informáticos; exploração de cyber café e similares de hotelaria.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de seis mil euros e esta representado em duas quotas, que pertencem:

- Uma, do valor nominal de dois mil euros à sócia Maria do Nascimento Rebelo Ferreira e
- Outra, do valor nominal de quatro mil euros ao sócio José António de Abreu Ferreira.

Dois - Por deliberação unânime da assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante global de cem mil euros, na proporção das respectivas quotas.

Artigo quarto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para terceiros depende do consentimento da sociedade, que em primeiro lugar tem direito de preferência na respectiva aquisicão e em segundo lugar os demais sócios.

Artigo quinto

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) por acordo com o respectivo titular;
b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três- Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultrar do último balanço aprovado.

Artigo sexto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

Três- A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Mlaria do Nascimento Rebelo Ferreira e José António de Abreu Ferreira.

Artigo sétimo

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continua com os seus herdeiros, que, em caso de pluralidade escolherão de entre si, um que a todos os represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa ou não for amortizada.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

O MORDISCO - SNACK-BAR E PASTELARIA, LDA.

Número de matrícula: 10248/04102;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511247095;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 09/050202

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 3.ª

Um - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de vinte mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas, nos valores nominais:

- Uma de doze mil euros pertencente ao sócio José Luís Rodrigues dos Santos e
- Outra de oito mil euros pertencente ao sócio Carlos Ricardo Rodrigues dos Santos.

PEM - PARQUES DE ESTACIONAMENTO DAMADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 10276/041111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 504856200;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 03/050218

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do fiscal único e suplente:

Fiscal único - Joaquim Manuel Martins da Cunha;
Fiscal suplente - Joaquim Manuel Marques da Cunha para o ano 2004.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

PÉROLADE SÃO MARTINHO - PASTELARIA, SNACK--BAR, RESTAURANTE, LDA.

Número de matrícula: 09566/030528;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221983;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 20/050118

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente Agostinho Aureliano Fernandes.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

TECNOROCHA- SOCIEDADE DE ESCAVAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, S.A.

Número de matrícula: 10031/040511;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024681;
Número de inscrição: 12 e 13;
Número e data da apresentação: Ap. 05 e 06/050211

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das administração e fiscalização:

Conselho de administração:
Presidente - José Francisco da Silva Fonseca;
Administrador - Eduardo Gonçalves Pereira da Silva;
Administrador - Bruno Ricardo Jorge Sousa;
Conselho fiscal:
Presidente - João José Lopes da Silva em representação de "Moores Stephens & Associados, S.R.O.C., S.A.";
Vogal efectivo - Fernando Jorge Ribeiro Mendes;
Vogal efectivo - Ana Maria Santos Paixão;
Vogal suplente - António Gonçalves Monteiro para o triénio 2005/2007.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

TERRAS DE NINGUÉM - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 10406/050204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230729;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/050204

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Floreat Madeira - S.G.P.S., S.A. e " Charles Jeremy Zino, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Janeiro de 2005.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "TERRAS DE NINGUÉM - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA.".

Segundo

1 - Asede da sociedade é nesta cidade do Funchal, na Rua das Maravilhas, número 23.

2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de gestão e exploração de imóveis e de empreendimentos imobiliários. Compra, venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim. Construção e reconstrução de edifícios.

Quarto

1 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.

2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

O capital social é de cinco mil euros, dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de '"quatro mil e quinhentos euros" à sócia "Floreat Madeira - S.G.P.S., S.A.", e
- uma do valor nominal de "quinhentos euros" ao sócio Charles Jeremy Zino.

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de quinhentos mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétimo

1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.

2 - Acessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.

2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Charles Jeremy Zino.

2 - Asociedade obriga-se:
   a) Pela assinatura do gerente nomeado.
   b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.

3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida coma antecedência mínima de quinze dias.

2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo quarto

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social,

Disposição transitória

a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.

b) O gerente fica, desde já, autorizado a movimentar o depósito das entradas em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores, bem como a celebrar quaisquer negócios jurídicos próprios do objecto social ou com ele relacionados.

TURIFONTE - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, S.A.

Número de matrícula: 05170/931210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060467;
Número de inscrição: 22 a 24 - E - 13-Avs 03 e 04;
Número e data da apresentação: Ap. 02 a 06/05 0104

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que:
a) foram depositadas as cartas de renúncia dos administradores António Maria Vasconcelos Jardim Femandes, António Maria Trindade Jardim Femandes e Maria Filipa Jardim Fernandes;
b) Foram depositadas as fotocópias das actas de que constam:

1 - A nomeação do fiscal único e suplente. Fiscal único: "Belarmino Martins, Eugénio Ferreira & Associados S.R.O.C. representada por César Abel Rodrigues Gonçalves ou António Alberto Henriques Assis - Fiscal suplente, Belarmino Gonçalves Martins; - 2 - a nomeação do administrador Jorge Manuel Teixeira Beldade Rita; - 3 Conselho de Administração Presidente - Maria Teresa Capão Santos;
Administrador: - Rui Manuel Gonçalves Silvestre;
Adminsitrador: - Jorge Manuel Teixeira Beldade Rita.

Funchal, 30 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, assinatura ilegível

SOCIEDADE IMOBILIÁRIADO ANTIGO PILAR, LDA.

Número de matrícula: 05175/931213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062451;
Número de inscrição: 01-AV.02-05-02 e 10;
Número e data da apresentação: 10 a 12/ 050204

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositadas as cartas de renúncia dos gerentes Michael John Blandy e Cristina Maria da Silva Cardoso Barros Ramos, e a fotocópia da acta de que consta a nomeação dos gerentes Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar e Maria Isabel Azevedo Camacho da Silva Cabral Noronha.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

VILLAGESOLUTION - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 10418/050217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511248580;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/050217

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Teamsolution - S.G.P.S., LDA." - e - Paula do Rosário Correia Nóbrega, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

1.º

A sociedade adopta a denominação "Viliagesolution - -Promoção Imobiliária, Lda." e tem a sua sede à Rua da Alfândega número dez, quinto- C, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas sucursais, delegações ou outras formas legais de representação.

2.º

Asociedade tem por objecto a promoção imobiliária, compra e venda para revenda, arrendamentos, exploração turística, exploração de centros comerciais, exploração de parques de estacionamento e actividades afins.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas que pertencem:
- uma do valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros à sócia "Teamsolution - S.G.P.S., Lda.", e
- uma do valor nominal de duzentos e cinquenta euros à sócia Paula do Rosário Correia Nóbrega.

4.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo, ou fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo da sócia Paula do Rosário Correia Nóbrega e às não sócias Ana Teresa Vieira Gouveia Miranda, casada, residente ao sítio do Livramento, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz e Luisa Correia Ferreira de Nóbrega, casada, residente na Rua D. Francisco Santana, número onze, dita freguesia do Caniço, que ficam, desde já nomeadas gerentes.

Parágrafo primeiro - A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme seja deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é obrigatória a intervenção conjunta dos dois gerentes, para que a sociedade fique validamente obrigada.

Parágrafo terceiro - Nos actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer gerente ou mandatário.

Parágrafo quarto - A sociedade não poderá ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhantes.

Parágrafo quinto - Qualquer dos gerentes poderá delegar os seus poderes de gerência mediante procuração, noutro gerente, para determinados negócios, mas neste caso assumindo responsabilidade solidária com a pessoa em que delegar.

Parágrafo sexto - Agerência poderá nomear procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, desde que previamente autorizada em assembleia geral, e só para funções ou períodos determinados.

5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de cem mil euros, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

6.º

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em assembleia geral.

7.º

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da assembleia geral.

8.º

A cessão e divisão de quotas, é livre entre os sócios, mas dependente do prévio e expresso consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência da sociedade, em primeiro lugar, é dos sócios em segundo.

9.º

Asociedade poderá ainda amortizar quotas quando:

a) Entre acordo com o respectivo titular;
b) Se uma quota dor onerada pelo respectivo titular sem conhecimento prévio da sociedade;
c) Se for penhorada, arrestada, arrolada ou, de qualquer modo, apreendida judicialmente uma quota social.
d) Em caso de dissolução de sócio que seja pessoa colectiva;
e) Em caso de falência do respectivo titular;
f) Se, em caso de divórcio ou separação judicial de um sócio, a quota
g) não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade.
h) Se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou dolosa ou fraudulentamente a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.

Parágrafo primeiro - O preço da amortização será o que resultar do último balango aprovado.

Parágrafo segundo - O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamento de meses posteriores caso necessário.

10.º

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros do falecido ou interdito que escolherão um, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

11.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, emitidas com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a Lei não exija outras formalidades ou prazos.

Parágrafo único - Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais, mas somente quando tal representação seja conferida ao seu cônjuge, descendente, ascendente ou a outro sócio.

12.º

A assembleia geral poderá deliberar, por maioria, sobre a aplicação dos resultados líquidos de cada exercício, podendo nomeadamente deliberar, não proceder à sua distribuição aos sócios, sempre que o interesse social o justifique.

Transitória

a) Fica desde já autorizada, a ora nomeada gerente Paula do Rosário Correia a efectuar o levantamento do capital social da referida sociedade, depositado no "BCP S.A.", para fazer face ao pagamento do custo da presente escritura, registo e conexos.
b) Os gerentes ficam ainda autorizados a celebrar, antes do registo definitivo, quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade no âmbito do respectivo objecto social, podendo assinar todas as escrituras, contratos e documentos necessários à prossecução dos negócios sociais.

VIVA - TRAVEL - AGÊNCIADE VIAGENS E TURISMO, LDA.

Número de matrícula: 02898/820415;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016115;
Número de inscrição: 05-Av.0 1 - 13 - e - 05-Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 10 a 12/050228

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que: a) Foi depositada a acta de que consta a renúncia do gerente Dionísio Femandes Pestana; b) A nomeação do gerente Álvaro Alfredo Gomes Luís Bernardes e que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,16 de Março de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade tem a denominação "Viva Travel - Agência de Viagens e Turismo, Lda.", e tem sede na Rua Serpa Pinto, n.º 32, freguesia da Sé, concelho do Funchal, podendo abrir sucursais, cumpridas as exigências legais.

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ANTOINETTE & JULIANA, LDA.

Número de matrícula: 01248/20030822;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511111916;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap.02/20050107
Sede: Rua Bela de São José, 18, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Femandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada liquidação, tendo sido aprovadas as contas em 14 de Dezembro de 2004.

Santa Cruz, 31 de Janeiro de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

DJALÓ & DEM, LDA.

Número de matrícula: 01411/20050113;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511248806;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.28/20050113
Sede:Estrada João Gonçalves Zarco, Edifício VIP VIII, Bloco A, 1.º B freguesia do Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Mamadu Lamarana Djaló e Oumou Dem foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "DJALÓ & DEM, LDA.".
Dois - A sociedade tem a sua sede à Estrada João Gongalves Zarco, Edifício VIP VIII, Bloco A, 1.º B, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de vestuário, calçado, marroquinaria e artigos de viagem, aparelhos de rádio, instrumentos musicais, acessórios de telemóveis, bijutaria, brinquedos, jogos, artigos de ourivesaria, electrodomésticos e brindes.

Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros encontra se integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Mamadu Lamarana Djaló e Oumou Dem.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.
Três - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios, Mamadu Lamarana Djalo e Oumou Dem.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.
Santa Cruz, 31 de Janeiro de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUELDE JESUS NUNES - UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01426/20050202;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511252374;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.08/20050202
Sede: Rua Velha da Terça, 87, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Manuel de Jesus Nunes constitui a sociedade em epígrafe que se rege por contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um- A sociedade adopta a firma "Manuel de Jesus Nunes Unipessoal, Lda.".
Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Velha da Terça, número oitenta e sete, freguesia e concelho de Santa Cruz.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de máquinas, ferramentas e produtos agrícolas.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Manuel de Jesus Nunes.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.
Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Manuel de Jesus Nunes.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

MORENO - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS AGRICOLAS DA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00143/810929;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016751;
Número de inscrição: 01-Av.1;01-Av.2 e 10;
Número e data da apresentação: Ap.03,04,05 e 06/20041223
Sede: Sítio dos Moinhos, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Duarte do Carmo Caldeira Ferreira por renúncia em 02 de Março de 2004; foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Maria Júlía Cargaleíro Gonçalves Fernandes Ferreira por renúncia em 2 de Março de 2004; foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 3.º; 5.º e 6.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de quatrocentos e trinta e nove mil cento e noventa e um euros e cinquenta e cinco cêntimos e está dividido em três quotas, que pertencem:

- uma de valor nominal de duzentos e dezanove mil quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e sete cêntimos à sócia Sofia Cláudia Fernandes Caldeira Ferreira, e
- as outras duas do valor nominal de cento e nove mil setecentos e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos cada, a cada um dos sócios Duarte Luís Fernandes Caldeira Ferreira e Filipa Fernandes Caldeira Ferreira.

Quinto

Um - A administração e a representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberado pela assembleia geral, é confiada a três ou mais gerentes, ficando, desde já os sócios, Sofia Cláudia Fernandes Caldeira Ferreira, Duarte Luís Fernandes Caldeira Ferreira e Filipa Fernandes Caldeira Ferreira, nomeados gerentes.

Dois - A gerência poderá delegar nalgum ou nalguns gerentes competência para determinados negócios ou espécie de negócios.

Três - A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele:

1.1 - Pela assinatura de qualquer dos gerentes;
1.2 - Pela assinatura de um mandatário ou procurador nomeado, que a gerência poderá constituir, no âmbito dos poderes concedidos no respectivo mandato.

Quatro - Nos poderes de gerência ficam compreendidos: os necessários para movimentar contas bancárias, comprar, vender e a oneração e locação de estabelecimentos e equipamentos.

Cinco - Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e contratos alheios aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer responsabilidades similares, incorrendo o gerente que violar esta disposição pelas perdas e danos a que der lugar, independentemente de outras consequências legais.

Sexto

A transmissão de quotas fica subordinada ao seguinte regime:

Um - A cessão de quotas é livre entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade.

Dois - Os sócios gozarão de direito de preferência na transmissão de quotas a estranhos.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 14 de Janeiro de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

JORGE MIGUELLAMARTINE DIAS MONTEIRO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00808/20001016;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511142692;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap.09/20050203;
Sede: Urbanização do Garajau, n.º 341, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes. Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foi nomeado Jorge Miguel Lamartine Dias Monteiro, por deliberação de 2 de Abril de 2003.

Santa Cruz, 26 de Fevereiro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ROCA, MADEIRAE MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 00240/851105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023910;
Número de inscrição: 26 AV.2;
Número e data da apresentação: Ap.06/20050124
Sede: Sítio do Caniço de Baixo Para a Cidade, Caniço, Santa cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes, Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de João Alfredo de Freitas Gouveia por renúncia em 29 de Dezembro de 2004.

- foram nomeados gerentes: Eva Alexandra da Silva Pestana; Isabel Cristina da Silva Pestana; Juan Carlos Espidel Guzman e Dora Isabel Águas Silva, por deliberação de 30 de Dezembro de 2004.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)